

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.692 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes aos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmealeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 131/2022 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional nas Classes aos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os na classe correspondente da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
1351-0	Adriana Aparecida Rosniecek Balbinotti	27/08/2014	3	4
1374-9	Celoni Aparecida de Oliveira Rodrigues	10/11/2014	3	4
1359-5	Cleiton Flach	01/09/2014	3	4
1239-4	Eladia Ines Lombardi Peroso	17/12/2012	4	5
1367-6	Elza Almeida de Azevedo	16/09/2014	3	4
1371-4	Karina da Rosa	01/10/2014	3	4
960-1	Lilian Cordeiro de Lucena Lehrbach	09/07/2008	6	7
1531-8	Lucina Rodrigues dos Santos	05/12/2016	2	3
1370-6	Marcia Antunes Bueno de Moraes	22/09/2014	3	4
210-0	Maria de Lourdes Padilha Pilatti	01/09/1987	17	18
836-2	Maurinha Helena Baches	03/07/2006	7	8
1525-3	Neiva Lira Esbabo	03/10/2016	2	3
214-3	Roberto Carlos Todero	01/08/1987	17	18
1523-7	Rudimar Ernandes Walkoviecz	12/09/2016	2	3
1363-3	Tatiane de Oliveira da Silva	09/09/2014	3	4
1358-7	Vladimir Correa	01/09/2014	3	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

Marmealeiro, 28 de janeiro de 2022


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal